

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 1 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02 02.10.03	Secretaria municipal de saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	1002	Média e alta complexidade ambulatorial e hosp
Ação:	2018	Manutenção de serviços atenção básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor:	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de material permanente; monitores e bomba difusora para o hospital municipal.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR VEREADOR Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em, 10 / 1/023

Sec. do Proc. Legislativo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18 50-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br